



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2015-MP/PA

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A UNIÃO EMPRESARIAL
EDUCACIONAL – UNEMPE (FACULDADE DE BELÉM
– FABEL).**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e a **FACULDADE DE BELÉM - FABEL**, entidade mantida pela **UNIÃO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.371/0001-70, com sede à Rua Aristides Lobo, nº 897, Bairro Reduto, CEP: 66053-020, Belém/PA, Fone (91) 3201-1301, e-mail: estagio@fabelnet.com.br, neste ato representada pela Vice Diretora, Sra. **SANDRA SURIÁ PUYAL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **FACULDADE**, celebram o presente **Termo de Cooperação**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **Faculdade**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da Faculdade:

- I – Juntar ao presente Termo de Cooperação as normas de estágio vigentes na **Faculdade**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;
- II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;
- IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;
- VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do MP/PA:

I – Formalizar as oportunidades de estágio à Faculdade;

II – Admitir estagiário, aluno da **Faculdade**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente;

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§ 1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o convênio respectivo, celebrado entre o **MP/PA** e a **Faculdade**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§ 2º – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Termo de Cooperação, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **Faculdade**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Termo de Cooperação.

5.5. A admissão de estagiários da **Faculdade**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cooperação terá a duração de **02 (dois) anos**, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por igual período.

7.2. O Termo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do convênio ou durante sua execução.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Termo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: **12101.03.122.1357.6470** – Apoio Técnico e Administrativo para a Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

Elemento de Despesa: **3390-36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: **0101** – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

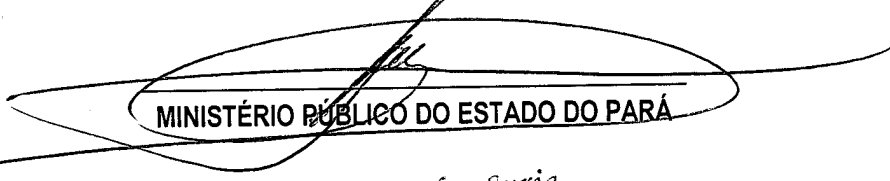
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

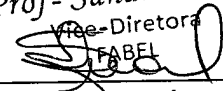
12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 10 de DEZEMBRO de 2015.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Profª Sandra Suria
Vice-Diretora
FABEL


FACULDADE DE BELÉM – FABEL

TESTEMUNHAS:

1) Karla Queiroz
RG: 4583264 SSP/PA.

2) Paul R. S. Ilievina
RG: 2016481 SSP/PA



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
NOME DO RESPONSÁVEL MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES			CPF 089.177.102-63
CI/Órgão Expedidor 3.955.539-SSP/PA	Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

Órgão/Entidade UNIÃO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA – UNEMPE (FACULDADE DE BELÉM – FABEL)			CNPJ 05.054.371/0001-70
Endereço Rua Aristides Lobo, nº 897			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66053-020	DDD/Telefone (91) 3201-1301
Nome do Responsável SANDRA SURIA PUYAL			CPF 454.927.352-68
CI/Órgão Expedidor 2502779-PC/PA	Cargo/Função Vice Diretora da FABEL		

2- OBJETO

Descrição Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Pará e a FACULDADE DE BELÉM – FABEL.	PERÍODO DE VIGÊNCIA 02 (dois) anos
Especificações Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	Vigência do Convênio

Plano de Trabalho aprovado em 10 de DEZEMBRO de 2015.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Profa. Sandra Suria

Vice-Diretora
FABEL

SANDRA SURIA PUYAL

Representante

paralisada e ainda existiam serviços a serem executados;
CONSIDERANDO que a empresa, conforme consta do Processo Administrativo nº 183/2015-SGT-JA, violou as obrigações previstas na Cláusula Oitava, subitem 8.2., do Contrato 078/2014-MP/PA, descumprindo o prazo de 06 (seis) meses para a execução das obras de engenharia, contados da Ordem de Início das obras;
CONSIDERANDO que a conduta da empresa caracterizou a inexecução parcial do serviço, com o descumprimento dos itens 10.2.7, 10.2.2 e 10.2.13 da Cláusula Décima Primeira e item 8.2. da Cláusula Oitava do Contrato nº 078/2014-MP/PA, gerando graves prejuízos funcionais para a Administração;
RESOLVE:
I - Aplicar, à Empresa AZIMUTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, a penalidade de multa de 10% sobre o valor do contrato, totalizando o valor de R\$ 18.120,26 (dezoito mil, cento e vinte reais e vinte e seis centavos), com base na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.2.2, do Contrato nº 078/2014-MP/PA, e no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 30 de novembro de 2015.
Marcos Antônio Ferreira das Neves
Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo 909033

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO Nº 191/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, para exercer o cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Instância, a contar de 19/12/2015:
REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II

ADNALDO CABRAL CUNHA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 4 de dezembro de 2015.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 192/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, NAZARETH SIMONES VIEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado, MP.CPCP-102.4, a contar de 19/12/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 4 de dezembro de 2015.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 909089

CONTRATO

Nº. DO CONTRATO: 060/2015-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 035/2015-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa EDITORA FÓRUM LTDA.

Objeto: Fornecimento, pela Contratada, da assinatura da Biblioteca Digital Fórum de Direito, garantindo a todos os servidores e membros do Ministério Público do Estado do Pará o acesso permanente, simultâneo e ilimitado, por meio da intranet, ao conteúdo contratado, composto por 36 (trinta e seis) periódicos.

Data da Assinatura: 10/12/2015.

Vigência: 11/12/2015 a 10/12/2016.

Valor Global: R\$ 90.054,00 (noventa mil e cinquenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1297.4534.

Elemento de despesa: 3390.39

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, CEP: 66015-160, Belém-PA e Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº 211, Bairro: Jardim Atlântico, CEP: 31.710-430, Belo Horizonte/MG, respectivamente.

Protocolo 909326

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 061/2015-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2015

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ATUS SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.-EPP
Objeto: Serviço de acesso à internet para a PJ de Goianésia do Pará.

Data da Assinatura: 10/12/2015

Vigência: 11/12/2015 a 10/12/2016

Valor Global: R\$ 7.990,60 (Sete mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1357.6465;

Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Rua JK, s/n, Bairro: Colegial - Pátio do Posto, Santo Amaro - 2º Piso, CEP: 68639-000, Goianésia do Pará-PA.

Protocolo 909374

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
DO TERMO ADITIVO: 5º.
Nº DO CONVÊNIO: 011/2011-MP/PA.

Partes:

Concedente: Ministério Público do Estado do Pará.

Conveniente: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Objeto do Convênio: Cooperação técnica e o intercâmbio de informações entre os órgãos convenientes visando à obtenção de maior eficiência e tempestividade na adoção de providências necessárias relacionadas às matérias atinentes à administração pública municipal, notadamente no que se refere ao cumprimento das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades sociais e meritórias.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Data da Assinatura: 09/12/2015

Vigência: 19/12/2015 a 18/12/2016

Valor:-

Dotação Orçamentária:-

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço das Partes: Rua João Diogo, 100, CEP: 66015-165 Bairro Cidade Velha, Belém-PA e, Travessa Magno de Araújo, nº 474, bairro: Telegrafo sem fio, Cep: 66.113-055, Belém-PA.

Protocolo 909061

FÉRIAS

PORTARIA Nº 7533/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, 1 (um) dia de férias do Promotor de Justiça QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR, estabelecidas pela PORTARIA Nº 6438/2015-MP/PGJ, no dia 23/10/2015, sem prejuízo dos demais dias restantes.

II - AUTORIZAR o Promotor de Justiça QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR a gozar 1 (um) dias restante de férias, suspenso em conformidade com o inciso anterior desta Portaria, no dia 3/11/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 30 de novembro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 909421

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Nº. DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 015/2015-MP/PA

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e Faculdade de Belém - FABEL.

OBJETO: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a Faculdade, para seleção pública de estagiários.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015.

VIGÊNCIA: 11/12/2015 a 10/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.03.122.1357.6470.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36

FORO: Belém.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Antônio Ferreira das Neves

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém/PA e Rua Aristides Lobo, nº 897, Reduto, Belém/PA, respectivamente.

Protocolo 893447

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2015 - MP/3ºPJ/ATM

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a instauração do inquérito civil público nº 001/2015-MP/3ºPJ/ATM que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Rua Coronel José Porfírio, nº2560, bairro Esplanada do Xingu, município de Altamira/PA.

PORTARIA Nº 001/2015 - MP/3ºPJ/ATM

Investigado(s): Secretaria Municipal De Educação De Altamira/PA
Assunto: "Apurar carência de transporte escolar adaptado, em todos os dias da semana, com acompanhamento de cuidador treinado, para atendimento dos alunos da apae/Altamira".
Silvana Nascimento Vaz de Sousa - Promotora de Justiça

Protocolo 908940

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2015 - MP/3ºPJ/ATM

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a instauração do inquérito civil público nº 002/2015-MP/3ºPJ/ATM que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Rua Coronel José Porfírio, nº2560, bairro Esplanada do Xingu, município de Altamira/PA.

PORTARIA Nº 002/2015 - MP/3ºPJ/ATM

Investigado(s): Secretaria Municipal De Educação De Altamira/PA
Assunto: "Coletar informações sobre a falta de profissionais especializados (interprete e instrutor de libras, professor de AEE e ajudador/cuidador) na rede de ensino de Altamira/PA".
Silvana Nascimento Vaz de Sousa - Promotora de Justiça

Protocolo 908941

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2015 - MP/3ºPJ/ATM

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a instauração do inquérito civil público nº 003/2015-MP/3ºPJ/ATM que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Rua Coronel José Porfírio, nº2560, bairro Esplanada do Xingu, município de Altamira/PA.

PORTARIA Nº 003/2015 - MP/3ºPJ/ATM

Investigado(s): Secretaria Estadual De Educação - SEDUC/PA
Assunto: "Coletar informações sobre a falta de profissionais especializados (interprete e instrutor de libras, professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e ajudador/cuidador) na rede estadual de educação de Altamira/PA".
Silvana Nascimento Vaz de Sousa - Promotora de Justiça

Protocolo 908942

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2015 - MP/3ºPJ/ATM

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a instauração do inquérito civil público nº 004/2015-MP/3ºPJ/ATM que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Rua Coronel José Porfírio, nº2560, bairro Esplanada do Xingu, município de Altamira/PA.

PORTARIA Nº 004/2015 - MP/3ºPJ/ATM

Investigado(s): Secretaria Estadual de Saúde - SESPA
Assunto: "Apurar notícia de ausência de médico profissional da área de psiquiatria na rede Estadual de Saúde de Altamira/PA".
Silvana Nascimento Vaz de Sousa - Promotora de Justiça

Protocolo 908943

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2015 - MP/3ºPJ/ATM

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a instauração do inquérito civil público nº 005/2015-MP/3ºPJ/ATM que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Rua Coronel José Porfírio, nº2560, bairro Esplanada do Xingu, município de Altamira/PA.

PORTARIA Nº 005/2015 - MP/3ºPJ/ATM

Investigado(s): Secretaria Municipal De Educação De Altamira/PA
Assunto: "Apurar notícia da situação de alunos portadores de necessidades educacionais especiais matriculados na rede municipal de ensino de Altamira que não possuem laudo médico comprovando sua situação".
Silvana Nascimento Vaz de Sousa - Promotora de Justiça

Protocolo 908944



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
Data: Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2015 às 0:00:00